



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2003

DISPÕE SOBRE O VETO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2003 QUE DISPÕE SOBRE EXAME OFTALMOLÓGICO PERIÓDICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de leis, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica rejeitado o veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao projeto de Lei nº 004/2003 que dispõe sobre exame oftalmológico periódico para os servidores municipais.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de junho de 2003.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PRÉSIDENTE